



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 017/2020

Voto ao Projeto de Lei nº 015, de 03 de Junho de 2020, do Poder Executivo, que Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$554.000,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), em vista de criação de dotação orçamentária, com realocação de receita e dotações orçamentárias.

Segundo a Mensagem do projeto, tal crédito adicional visa efetivar o pagamento devido, por uso de água da Bacia Pardo Grande para o exercício 2020, previsto em leis estaduais, isto no valor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

No demais a mensagem segue com a justificativa de que os valores remanescentes são para o pagamento de folha de pessoal da secretaria de educação, em especial aos professores da rede municipal.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 10 de junho de 2020 e em 15 de Junho de 2020, a Comissão de Justiça e Redação emitiu o seu parecer.

II – Análise

O projeto abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), no orçamento municipal vigente, provenientes de realocações orçamentárias, visando o pagamento do corpo docente municipal e pagamento de utilização da água da Bacia de Pardo Grande com previsão legal.

Nesse sentido, verifica-se, primeiramente, que o projeto observa as disposições dos arts. 165, §8º, e 167, III e V, da CF/88; bem como das Leis Municipais nº 1.605/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 1.623/2019 (Lei Orçamentária Anual), referentes ao exercício financeiro de 2020.

Indo além, o pagamento de despesas pelo uso da água disponibilizada ao município oriunda da bacia de Pardo Grande, tem prerrogativa legal em Lei específica mencionada na mensagem, Lei estadual 12.183 de 29 de dezembro de 2005, onde se dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, os procedimentos para fixação dos seus limites, condicionantes e valores e dá outras providências.

Já sobre o pagamento dos professores da rede municipal, trata-se de mera formalização visto fato de realocação de rubricas orçamentárias.

Ademais, a realocação e aplicação de recursos financeiros, de uma forma geral, cumprem com o dever da Administração Municipal de atuar com responsabilidade na gestão fiscal, mantendo o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas, bem como obedecendo aos limites e condição de geração de receitas e despesas, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, notadamente o projeto em tela vem proporcionar a melhorias em infraestrutura atentas à população e consoantes a legislação.

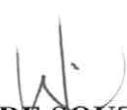
III – Voto

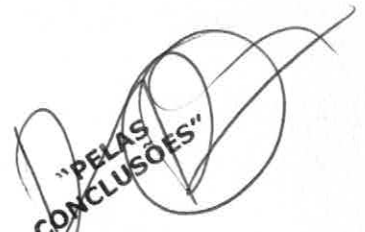
Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2020.


"PELAS
CONCLUSÕES"


DANIEL DE SOUZA SILVA
Relator


"PELAS
CONCLUSÕES"





**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP - Pradópolis -
SP**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



007470

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02020/06/23007470

Número / Ano	007470/2020
Data / Horário	23/06/2020 - 09:06:58
Assunto	Voto nº 17 do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei 015/2020
Interessado	Comissão de Finanças e Orçamento
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Protocolo
Número Páginas	2
Emitido por	carlos



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 017/2020

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 16 de Junho de 2020, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 015/2020, de 03 de Junho de 2020, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Daniel de Souza Silva, Ricardo Ornellas Ramos e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 16 de Junho de 2020.


RICARDO ORNELLAS RAMOS
Presidente da Comissão


THIAGO AQUINO ALVES
Vice-Presidente


DANIEL DE SOUZA SILVA
Membro





**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP - Pradópolis -
SP**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



007471

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02020/06/23007471

Número / Ano	007471/2020
Data / Horário	23/06/2020 - 09:09:37
Assunto	Parecer nº 17 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 015/2020
Interessado	Comissão de Finanças e Orçamento
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Protocolo
Número Páginas	1
Emitido por	carlos